DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Itapicuru

ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO
EXTRATO

OUTROS
OUTROS.....

EXTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DE JULGAMENTO
FASE DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Itapicuru/Ba, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preço n° 008/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de engenharia objetivando a pavimentação em paralelepípedo de via no Povoado Mariana do Município de Itapicuru – BA. A Comissão analisou minuciosamente os documentos apresentados, frente às exigências editalicias, e diante da análise, apresenta o resultado nos seguintes termos: Estão inabilitadas as seguintes empresas: DORATA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS, GT ENGENHARIA LTDA HRF CONSTRUÇÕES LTDA e PANAMÁ CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, SERVIÇOS E OBRAS EIRELI; por não terem atendido plenamente as exigências do edital e, consequentemente, as normas da Lei Federal n° 8.666193. Estão habilitadas as seguintes empresas: PRISMA CONSTRUTORA EIRELI, KOMPASSO CONSTRUÇÕES EIRELI, 3 RAMOS CONSTRUÇÕES E EMPRRENDIMENTOS LTDA, WL CONSTRUTORA EIRELI, ASCN CONSTRUTORA EIRELI, LM SERVIRÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e M. VIANA CONSTRUÇÕES EIRELI; em razão do pleno atendimento às exigências de habilitação do edital. Portanto, fica aberto o prazo recursal, conforme preceitua o artigo 109, I, 'a', da Lei Federal n° 8.666/93. Os atos posteriores a respeito desta licitação serão devidamente publicados nos meios oficiais do Município, inclusive a designação da sessão para a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços das empresas devidamente habilitadas. Os interessados poderão obter informações no Setor de licitação localizado na Praça da Bandeira, 58, Centro, Itapicuru/BA, ou através do e-mail: itapicurulicitacoes2021@gmail.com. Itapicuru/Ba, 06 de dezembro de 2021. Anselmo Catarino Andrade Souza - Presidente da CPL.

OUTROS

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021

HOMOLOGAÇÃO
O Prefeito do Município de Itapicuru no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Tomada de Preço N°007/2021, do Tipo Menor Preço Global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

1.1. Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 007/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: ASCN CONSTRUTORA EIRELI **–** CNPJ: **33.957.361/0001-80**, com o valor global de R$ 333.578,41 (trezentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos) nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A READEQUAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO DO DISTRITO DE LAGOA REDONDA, MUNICÍPIO DE ITAPICURU, BAHIA, conforme condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 007/2021 e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, 12 de novembro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 136/2021
Modalidade: Tomada de Preço 007/2021.
Contrato nº 277/2021
Contratante: Município de Itapicuru-BA.
Contratada: ASCN CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 33.957.361/0001-80
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a readequação da estação de tratamento de esgoto do distrito de lagoa redonda, município de itapicuru, bahia.

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru– Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico Nº. 018/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0265/2021, a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, no seguinte valor global: R$ 80.300,80 (oitenta mil trezentos reais e oitenta centavos). Tipo menor valor global por item. Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Itapicuru/BA, com cobertura contra danos materiais, danos corporais e danos morais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Itapicuru- Bahia, 10 de Novembro de 2021.

Anselmo Catarino Andrade Souza
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 018/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0265/2021, Tipo: Menor Preço global por item. Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Itapicuru/BA, com cobertura contra danos materiais, danos corporais e danos morais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário. Empresa: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 61.198.164/0001-60, no seguinte valor global: R$ 80.300,80 (oitenta mil trezentos reais e oitenta centavos).

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.
Itapicuru- Bahia, 10 de Novembro de 2021.
.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 265/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 018/2021.
Contrato nº 274/2021
Contratante: Município de Itapicuru-BA.
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de seguro para a frota de veículos oficiais do município de Itapicuru/BA, com cobertura contra danos materiais, danos corporais e danos morais e assistência 24 (vinte e quatro) horas, em regime de empreitada por preço unitário.
Valor global: R$ 80.300,80 (oitenta mil, trezentos reais e oitenta centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.
Data da Assinatura: 10/11/2021
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Itapicuru no uso de suas atribuições legais resolve: Homologar o presente procedimento de licitação realizado através da Modalidade Tomada de Preço N°006/2021, do Tipo Menor Preço Global, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no competente Parecer Jurídico, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento. ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

1.1. Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus efeitos jurídicos e legais e de acordo com o que consta da Tomada de Preço nº 006/2021, efetuamos a ADJUDICAÇÃO em favor da licitante: THRONE CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: **37.743.869/0001-36**, com o valor global de R$ 932.660,06 (novecentos e trinta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e seis centavos) nos termos do Instrumento Convocatório, que tem por Objeto: a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE DIVERSAS RUAS NO POVOADO RAINHA DOS ANJOS, MUNICÍPIO DE ITAPICURU, BAHIA, conforme condições estabelecidas na Tomada de Preço nº 006/2021 e seus anexos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru, 16 de novembro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 232/2021
Modalidade: Tomada de Preço 006/2021.
Contrato nº 278/2021
Contratante: Município de Itapicuru-BA.
Contratada: THRONE CONSTRUTORA EIRELI
CNPJ: 37.743.869/0001-36
Objeto: contratação de empresa especializada para execução dos serviços de engenharia objetivando a pavimentação em paralelepipedo de diversas ruas no povoado rainha dos anjos, município de Itapicuru, Bahia.

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

O pregoeiro oficial do município de Itapicuru– Bahia, resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, realizado sob modalidade Pregão Eletrônico Nº. 016/2021 autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0233/2021, a empresa D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.635.663/0001-36 nos seguintes valores globais: R$ 103.368,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta e oito reais) para o item 01; R$ 128.736,00 (cento e vinte oito mil, setecentos e trinta e seis reais) para o item 02; R$ 100.064,00 (cem mil e sessenta e quatro reais) para o item 03; R$ 99.576,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) para o item 04; R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para o item 05; R$ 122.148,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais) para o item 06; R$ 115.440,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para o item 07; R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três e seiscentos reais) para o item 08; R$ 219.912,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais) para o item 09; R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) para o item 10; R$ 86.848,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para o item 11; R$ 135.596,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o item 12; R$ 122.320,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) para o item 13; R$ 102.560,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 14; R$ 106.512,00 (cento e seis mil e quinhentos e doze reais) para o item 15; R$ 113.620,00 (cento e treze mil, seiscentos e vinte reais) para o item 16; R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o item 17; R$ 119.296,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais) para o item 18; R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para o item 19; R$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 20; R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) para o item 21; R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis e seiscentos reais) para o item 22; R$96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) para o item 23; R$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil, setecentos e vinte reais) para o item 24; R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para o item 25; R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais) para o item 26; R$ 133.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) para o item 27; R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) para o item 28; R$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais) para o item 29; R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o item 30; R$ 82.560,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o item 31; R$ 95.364,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para o item 32; R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) para o item 33; R$ 110.432,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para o item 34; R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) para o item 35; R$ 86.756,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para o item 36; R$ 99.864,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para o item 37; R$ 80.868,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para o item 38; R$ 159.460,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) para o item 39; R$ 70.484,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o item 40; R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais) para o item 41; R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item 42; R$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para o item 43; R$ 76.544,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para o item 44; R$ 175.440,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para o item 45; R$ 79.520,00 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para o item 46; R$ 126.260,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais) para o item 47; R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) para o item 48; R$ 79.902,00 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais) para o item 49; R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para o item 50; R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o item 51; R$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o item 52; R$ 82.688,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o item 53; R$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais) para o item 54; R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais) para o item 55; R$ 170.700,00 (cento e setenta mil, setecentos reais) para o item 56; R$ 53.268,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) para o item 57; R$ 14.352,00,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o item 58. Tipo: Menor preço por valor global por item. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para alunos matriculados no ensino

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

médio da rede estadual de ensino e professores, abrangendo a zona urbana e a zona rural do Município de Itapicuru/Ba. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.024/2019.

Itapicuru- Bahia, 03 de novembro de 2021.

Anselmo Catarino Andrade Souza
Pregoeiro Oficial

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2021

O Prefeito Municipal de Itapicuru- Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 10.520/2002 e Lei Federal Nº. 8.666/93 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº. 016/2021, autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 0233/2021, Tipo: Menor Preço global por item. Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para alunos matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino e professores, abrangendo a zona urbana e a zona rural do Município de Itapicuru/Ba. Empresa: D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.635.663/0001-36 nos seguintes valores globais: R$ 103.368,00 (cento e três mil, trezentos e sessenta e oito reais) para o item 01; R$ 128.736,00 (cento e vinte oito mil, setecentos e trinta e seis reais) para o item 02; R$ 100.064,00 (cem mil e sessenta e quatro reais) para o item 03; R$ 99.576,00 (noventa e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais) para o item 04; R$ 132.480,00 (cento e trinta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais) para o item 05; R$ 122.148,00 (cento e vinte e dois mil, cento e quarenta e oito reais) para o item 06; R$ 115.440,00 (um milhão, quinhentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos) para o item 07; R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três e seiscentos reais) para o item 08; R$ 219.912,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e doze reais) para o item 09; R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) para o item 10; R$ 86.848,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais) para o item 11; R$ 135.596,00 (cento e trinta e cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais) para o item 12; R$ 122.320,00 (cento e vinte e dois mil, trezentos e vinte reais) para o item 13; R$ 102.560,00 (cento e dois mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 14; R$ 106.512,00 (cento e seis mil e quinhentos e doze reais) para o item 15; R$ 113.620,00 (cento e treze mil, seiscentos e vinte reais) para o item 16; R$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o item 17; R$ 119.296,00 (cento e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais) para o item 18; R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) para o item 19; R$ 79.560,00 (setenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais) para o item 20; R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais) para o item 21; R$ 156.600,00 (cento e cinquenta e seis e seiscentos reais) para o item 22; R$96.480,00 (noventa e seis mil e quatrocentos e oitenta reais) para o item 23; R$ 159.720,00 (cento e cinquenta e nove mil,

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru -BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

setecentos e vinte reais) para o item 24; R$ 103.200,00 (cento e três mil e duzentos reais) para o item 25; R$ 89.040,00 (oitenta e nove mil e quarenta reais) para o item 26; R$ 133.480,00 (cento e vinte e três mil, quatrocentos e oitenta reais) para o item 27; R$ 131.760,00 (cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais) para o item 28; R$ 106.920,00 (cento e seis mil, novecentos e vinte reais) para o item 29; R$ 72.960,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o item 30; R$ 82.560,00 (setenta e dois mil, novecentos e sessenta reais) para o item 31; R$ 95.364,00 (noventa e cinco mil, trezentos e sessenta e quatro reais) para o item 32; R$ 89.200,00 (oitenta e nove mil e duzentos reais) para o item 33; R$ 110.432,00 (cento e dez mil, quatrocentos e trinta e dois reais) para o item 34; R$ 127.920,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e vinte reais) para o item 35; R$ 86.756,00 (oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais) para o item 36; R$ 99.864,00 (noventa e nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais) para o item 37; R$ 80.868,00 (oitenta mil, oitocentos e sessenta e oito reais) para o item 38; R$ 159.460,00 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e sessenta reais) para o item 39; R$ 70.484,00 (setenta mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais) para o item 40; R$ 138.030,00 (cento e trinta e oito mil e trinta reais) para o item 41; R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais) para o item 42; R$ 51.744,00 (cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e quatro reais) para o item 43; R$ 76.544,00 (setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e quatro reais) para o item 44; R$ 175.440,00 (cento e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais) para o item 45; R$ 79.520,00 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para o item 46; R$ 126.260,00 (cento e seis mil, duzentos e sessenta reais) para o item 47; R$ 119.200,00 (cento e dezenove mil e duzentos reais) para o item 48; R$ 79.902,00 (setenta e nove mil, novecentos e dois reais) para o item 49; R$ 56.320,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e vinte reais) para o item 50; R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) para o item 51; R$ 58.944,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais) para o item 52; R$ 82.688,00 (oitenta e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais) para o item 53; R$ 51.336,00 (cinquenta e um mil, trezentos e trinta e seis reais) para o item 54; R$ 49.020,00 (quarenta e nove mil e vinte reais) para o item 55; R$ 170.700,00 (cento e setenta mil, setecentos reais) para o item 56; R$ 53.268,00 (cinquenta e três mil, duzentos e sessenta e oito reais) para o item 57; R$ 14.352,00,00 (quatorze mil, trezentos e cinquenta e dois reais) para o item 58.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Itapicuru- Bahia, 03 de novembro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATO

Processo nº: 233/2021
Modalidade: Pregão Eletrônico 016/2021.
Contrato nº 269/2021
Contratante: Município de Itapicuru-BA.
Contratada: D.M. CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Objeto: Contratação de empresa para a execução dos serviços de transporte escolar para alunos matriculados na rede municipal de ensino, para alunos matriculados no ensino médio da rede estadual de ensino e professores, abrangendo a zona urbana e a zona rural do Município de Itapicuru/Ba.
Valor global: R$ 6.013.432,00 (seis milhões, treze mil, quatrocentos e trinta e dois reais)
Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações.
Data da Assinatura: 03/11/2021.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses.
José Moreira de Carvalho Neto – Prefeito Municipal.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N° 018/2021

O Prefeito Municipal de Itapicuru, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, após parecer favorável da Comissão Permanente de Licitações e da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE:

Autorizar a contratação da empresa PEDRO DA SILVA ARAUJO JÚNIOR SOCIEDADE INDIVIDUAL ADVOCÁCIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.222.277/001-71, situada à Rua B, 79, Campo Azul, São Felipe-BA, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, bem como de consultoria pedagógica, administrativa e gerencial na área de educação com acompanhamento dos programas, projetos pedagógicos, de infraestrutura e treinamento do pessoal da secretaria municipal de educação, visando aperfeiçoar e padronizar os serviços.

Itapicuru / BA, 08 de Novembro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal de Itapicuru

]

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 114/2021
PROCESSO Nº. 122/2021

RESUMO DO OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ORIENTAÇÃO AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA RELATIVO A IMPOSTOS MUNICIPAIS, IMPLANTAÇÃO DE ROTINAS E PROCEDIMENTOS OBJETIVANDO A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE UNIDADES MUNICIPAIS, ACOMPANHAMENTO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS DECLARAÇÕES DE DADOS INFORMATIVOS NECESSÁRIO Á APURAÇÃO DO INDÍCE DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO, ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE LEIS: QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NA ÁREA TRIBUTÁRIA: DECRETOS, PORTARIAS, INSTRUÇÕES NORMATIVAS, EDITAIS E CONVÊNIOS PARA ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E RENDAS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS SOBRE MEDIDAS TRIBUTÁRIAS NA FORMA EXIGIDA PELO TCM.***
.
FORMA DE CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, INCISO II C/C ART. 13, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

CONTRATADO: GERALDO LESSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCÁCIA EIRELI
CNPJ/MF: 24.990.561/0001-43

VIGÊNCIA: 19.04.2021 À 19.01.2022

VALOR GLOBAL: R$ 106.200,00 (CENTO E SEIS MIL E DUZENTOS REAIS)

Itapicuru / BA, 19 de Abril de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº176/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 176/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:

Constitui como objeto do presente contrato para contratação de pessoa física especializada, para prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Recursos Humanos (implantação da primeira fase do E-social), a ser realizado junto à Administração desta Entidade.

Favorecido:	COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME
Prazo de Vigência:	03/11/2021 A 03/02/2022.
Valor Total:	R$ 9.000,00 (nove mil reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 176/2021.

Itapicuru– BA, 03 de Novembro de 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2021

Processo Administrativo: 270/2021 Contrato 268/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. Contratada: COPAM INFORMÁTICA E CONSULTORIA LTDA-ME. CNPJ: 05.481.412/0001-04. Objeto: para contratação de pessoa física especializada, para prestação de Serviços Técnicos Especializados na área de Recursos Humanos (implantação da primeira fase do E-social), a ser realizado junto à Administração desta Entidade. Vigência: 03/11/2021 A 03/02/2022. Valor: R$ 9.000,00 (nove mil reais) Fundamentação legal: art. 24, inc. II da lei 8.666/93.

Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 177/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 177/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel situado na Av. Tomaz Ferbonio da rocha, distrito de redonda, que será utilizado de forma provisória para armazenar materiais do Cc do João da Costa pinto Dantas Júnior, pois o mesmo se encontra em re impedindo a conservação dos materiais pertencentes ao colégio citado.

Favorecido: JOSE HENRIQUE REIS
Prazo de Vigência: 11/11/2021 A 10/01/2022.
Valor Total: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais)
Fundamento Legal: Art. 24, INC X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 177/2021.

Itapicuru– BA, 11 de Novembro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2021

Processo Administrativo: 276/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. CONTRATADO: JOSE HENRIQUE REIS. CPF: 515.811.595-87. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Av. Tomaz Ferbonio da rocha, distrito de lagoa redonda, que será utilizado de forma provisória para armazenar materiais do Colégio do João da Costa pinto Dantas Júnior, pois o mesmo se encontra em reforma impedindo a conservação dos materiais pertencentes ao colégio citado. VIGÊNCIA: 11/11/2021 à 10/01/2022. VALOR TOTAL: R$ 4.350,00 (quatro mil trezentos e cinquenta reais), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 177/2021.

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 178/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC X da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 178/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Linhares, s/n, Centro será utilizado para ofertar serviços de atendimentos fisioterapêuticos aos muni de Itapicuru.

Favorecido:	EVA MARIA DE OLIVEIRA LINHARES
Prazo de Vigência:	12/11/2021 A 12/11/2022
Valor Total:	R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC. X da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 178/2021.

Itapicuru– BA, 12 de Novembro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 276/2021

Processo Administrativo: 277/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapicuru-Ba. CONTRATADA: EVA MARIA DE OLIVEIRA LINHARES. CPF: 071.793.445-40. OBJETO: Locação de um imóvel situado na Rua Francisco Ferreira Linhares, s/n, Centro, que será utilizado para ofertar serviços de atendimento fisioterapêuticos aos munícipes de Itapicuru, Bahia. VIGÊNCIA: 12/11/2021 à 12/11/2022. VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. X da Lei Federal nº 8.666/93. LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 178/2021.

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 279/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 180/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 180/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica especializada, para aquisição de peças, materiais automotivos e execução de serviços, destinados a manutenção do Veículo Modelo Ônibus Volare W9C Fly Ex – Euro V, sendo que o mesmo faz a locomoção dos munícipes que vão para Salvador, realizar exames e consultas médicas.
Favorecido:	PEÇA FACIL VEICULOS E SERVIÇOS LTDA
Valor Total:	R$ 1.409,00 (um mil quatrocentos e nove reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 180/2021.

Itapicuru– BA, 16 de Novembro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPICURU
Praça da Bandeira, 58, centro, CEP: 48475-000, Itapicuru-BA
CNPJ: 13.647.557/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 282/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2021

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que a manifestação da COPEL que prevê a indicação de DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 182/2021.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado:	Contratação de pessoa jurídica especializada, para pagamentos de exames c Eliane Alves dos Santos, pessoa necessitada conforme relatório do assis social, cujos exames foram solicitados por clínica especializada. Seguindo rel descritivo/informativo.
Favorecido:	ASS DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR
Valor Total:	R$ 2.545,00 (dois mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Fundamento Legal:	Art. 24, INC. II da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 182/2021.

Itapicuru– BA, 18 de Novembro 2021.

José Moreira de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Certificação Digital: LELNSW2X-GCF1HTYT-YZF7DMCT-NIVJASJW
Versão eletrônica disponível em: https://itapicuru.ba.gov.br/diario/
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil